

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 564/2014 – ASJUR/PRES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 564/2014, EM 11/05/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A ISOTERM – IMPERMEABILIZAÇÕES
E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.003.502/2010.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma **ISOTERM - IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido no SCLRN 704, Bloco "F", Loja 30 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.051.241/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal Senhor **JOSÉ EDUARDO VELOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I nº 335.653 SSP/DF e do CPF sob nº 046.596.511-34, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 619, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.201ª sessão, realizada em 01/10/2015 às fls. 620, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.502/2010**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, do **Contrato Principal nº 564/2014 - ASJUR/PRES**, tendo em vista o aguardo de nova disponibilização orçamentária para

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

fazer face às despesas com a execução dos serviços objeto do Contrato em epígrafe, passando o término do prazo de vigência de **11/10/2015** para **08/04/2016**; cuja contratação tem por finalidade a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema da Fonte Luminosa do Palácio do Buriti, localizada em Brasília-DF.

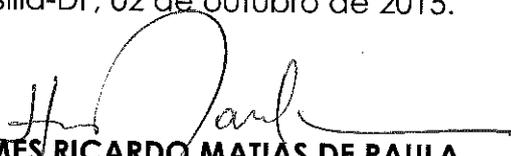
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 564/2014 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

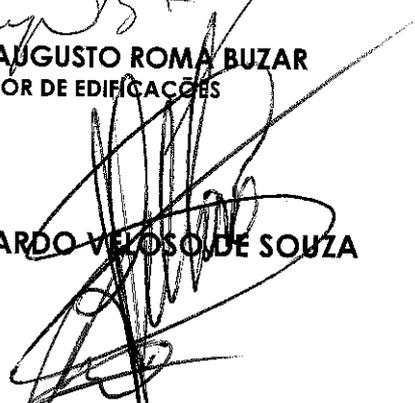
Brasília-DF, 02 de outubro de 2015.

PELA NOVACAP:

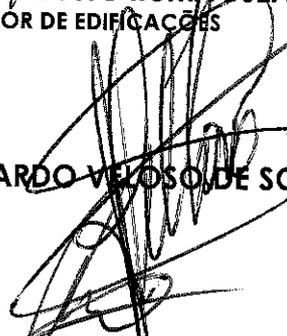

HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


JOSÉ EDUARDO VELOSO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


ANTONIO VÍCTOR DA SILVA
CPF: 641.626.451-68


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53

